



---

LEI Nº 1752/2007

"DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 30 DE OUTUBRO, DIA DA PADROEIRA DA CIDADE, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CONFORME ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Feriado Municipal de Araucária o dia 30 de outubro, data em que se comemora o Dia da Padroeira da cidade, Nossa Senhora dos Remédios.

Parágrafo Único - As festividades comemorativas alusivas à data ficarão sob a responsabilidade das paróquias e comunidades religiosas do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 269, de 15 de março de 1960.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de agosto de 2007.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito Municipal

---